



DECRETO N.º 49.106, DE 17/06/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024, E DECRETO Nº 48.996/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, medindo 9m², localizado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/n.º, Praça do Bela Vista, Aracruz/ES, a Senhora LUCINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.930.824/0001-03, para exercer atividade de Comércio varejista de acarajé e outros alimentos, aos domingos, terças e sextas, das 16h às 22h, conforme o Processo nº 11.736/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

